



República Federativa do Brasil

Estado de Goiás

Município de Catalão

LEI Nº 3.337, de 17 de dezembro de 2015

“Define habilitação mínima (requisitos de provimento) e descrição sumária para o cargo de Professor PD-4 da forma que especifica”.

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Define a habilitação mínima (requisitos de provimento) e descrição sumária do cargo de Professor PD-4, constante da estrutura dos cargos efetivos do Município de Catalão, Estado de Goiás.

I – PROFESSOR PD-4

Habilitação Mínima: Nível Superior em curso de Licenciatura de Graduação Plena.

Descrição Sumária: Exercer atividades docentes na educação infantil, ensino fundamental e educação de jovens e adultos. Elaborar planos de curso e projetos. Preparar materiais didáticos necessários à sua prática pedagógica. Aplicar e corrigir avaliações e demais trabalhos que assegurem a formação integral do aluno.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO,
Estado de Goiás, aos 17 (dezesete) dias do mês de dezembro de 2015.

JARDEL SEBBA
Prefeito Municipal